

DECRETO Nº 000268/18 de 20 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001242/18 de 16 de Agosto de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00268/2018

Foi protocolado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/08/18

DECRETA:

Responsável GW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.056.326,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							1.056.326,42

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							950,00
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							2.055,00
04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							450,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM.,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							28.480,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							2.000,00
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.1.852-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							650,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.11.333.0130.2.507-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							10.600,00
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.122.0110.1.802-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							200,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							1.780,00
06.01.14.244.0120.1.606-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							435,00
06.01.15.451.0120.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							600,00
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							300,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							118.067,92
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							1.090,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							10.000,00
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							10.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							52.800,00

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	
07.01.27.813.0170.1.744-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete						750,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.241.0190.2.902-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						3.990,00
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						9.000,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						5.000,00
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.16.482.0190.1.903-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						1.800,00
09.02.08.241.0190.1.902-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						2.800,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.1.901-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete						800,00
10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS						61.739,34
Excesso de arrecadação						729.989,16

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2018


 Cleber Trenhago
 Prefeito Municipal